



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 641-2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial

e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, FAZ SABER que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de Lei.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$169.992,50 distribuídos as seguintes dotações:

) **Suplementação (+
169.992,50**

Excesso

	02 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	406	08.244.1003.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA E	
S	30.000,00			
		3.1.90.00.00	APLICAÇÕES	
DIRETAS		F.R.: 001 16		
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	407	08.244.1003.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA E	
S	90.000,00			
		3.3.90.00.00	APLICAÇÕES	
DIRETAS		F.R.: 001 16		
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	408	08.244.1003.2054.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITÁRIA E	
S	49.992,50			
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES	
DIRETAS		F.R.: 001 16		
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

proveniente de Cofinanciamento do Estado (Programa Bom Prato).

169.992,50

Recurso

Fontes de

01 16
169.992,

Artigo 3o.- Os valores adicionados não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Marcos Daniel Soares
Presidente

M^a Heduarda O. Ferreira
1^o Secretário

Antonia Maria da Silva
2^o Secretário Interino

PUBLICADO

____/____/____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 641/2024 foi PUBLICADA no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 13 de junho de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 13 de junho de 2024

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>